

Ano III | Edição Nº 1072

072 Prefeitura Municipal de Hortolândia <u>www.hortolandia.sp.gov.br</u> segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

DECRETO Nº 4.678, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 4.665, de 3 de dezembro de 2020, que "Regulamenta as regras de funcionamento dos setores previstos na "Fase de Modulação 3", do "Plano São Paulo", estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a nova orientação do Governo do Estado de São Paulo relativa a "Fase de Modulação 3 - Fase Amarela" do "Plano São Paulo",

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 4.665, de 3 de dezembro de 2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4° O horário de funcionamento de todas as atividades previstas no art. 2° será de, no máximo, doze horas diárias, contínuas ou alternadas, a critério do estabelecimento, com limite de funcionamento até as 23h, exceto bares e congêneres que têm horário de funcionamento até as 20h.

Parágrafo único. Nos bares, restaurantes e congêneres, inclusive nas lojas de conveniência e distribuidoras de bebidas, é permitido o atendimento somente de pessoas sentadas e a venda ou consumo de bebidas alcoólicas até as 20h."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de dezembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL (Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

> CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.679, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.254,07"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 4ºda Lei Municipal n.º 3.724 de 16 de dezembro de 2019 e nos termos do artigo 1.º e do artigo 3º daLei Municipal n.º 3.744 de 30 de abril de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.254,07 (duzentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0014 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Covid-19

 Ficha n.º 798 - 02.36.02.13.392.0204.2500. 3.3.90.39 - aplicações diretas
 R\$ 218.254,07

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 218.254,07 (duzentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), obedecidas as vinculações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.312.0014 – Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Covid-19 Ficha n.º 797 – 02.36.02.13.392.0204.2500. 3.3.90.36 – aplicações diretas R\$ 218.254,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 14 de dezembro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal



Diário Oficial do Município de Hortolândia – SP, criado pelo Decreto Municipal Nº 3.770, de 27 de Abril de 2017, assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil. O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <u>www.hortolandia.sp.gov.br</u>, no link Diário Oficial. e carimbado digitalmente



Ano III | Edição Nº 1072

Prefeitura Municipal de Hortolândia <u>|www.hortolandia.sp.gov.br</u> segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 2783/2020 - Art. 1º Ficam deferidas as licenças prêmio por assiduidade dos servidores ocupantes de cargo efetivo constantes no Anexo a esta Portaria, nos termos da Lei Municipal N° 2004/2008. Art. 2º A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
PATRICIA AYRES BRAGA DE ALMEIDA	1508300	12184/2020	24/04/2015 a 23/04/2020
MIGUEL APARECIDO BARBOSA JUNIOR	8751300	12642/2020	08/09/2013 a 07/09/2018
ADRIANO BRANDAO ROCHA	6169700	12720/2020	03/01/2010 a 06/03/2016
TALITA CAMILA BERTINO EVANGELISTA DA LUZ	11280800	12721/2020	12/12/2014 a 11/12/2019
LUCINETE APARECIDA RAVAZOLI PARLANDINO	8794701	12770/2020	05/01/2012 a 05/01/2016
ANA PAULA MONTANARI TEIXEIRA	11308100	12775/2020	17/12/2014 a 16/12/2019
ROSANGELA ROCHA DO VALE CANDIDO	6594300	12779/2020	09/05/2015 a 08/05/2020
JULIO CESAR DA SILVA	11196800	12780/2020	14/08/2014 a 13/08/2019
ANDREIA SOUZA DA SILVA	9368800	12781/2020	11/03/2010 a 10/03/2015

PORTARIA N° 2785/2020 - Considerando os elementos constantes do MI SMF Nº 0118/2020, Protocolo n° 25059/2020, Art. 1º Designar, a partir de 23 de novembro de 2020, o (a) servidor (a) IVANA CRISTINA GIMENES DINIZ, matrícula funcional 11946500, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Setor, para o cargo em comissão de Gerente de Divisão em substituição do (a) Sr. (a) DANIELE CRISTINA CORADINI, matrícula funcional nº 8497200, para a Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Receita e Dívida Ativa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito *"ex tunc"*.

PORTARIA N° 2786/2020 - Considerando os elementos constantes do MI SMF Nº 0118/2020, Protocolo n° 25059/2020, Art. 1° Designar, a partir de 23 de novembro de 2020, o (a) servidor (a) DANIELA ISOLINA DA COSTA, matrícula funcional 1347100, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, para o cargo em comissão de Chefe de Setor em substituição do (a) Sr. (a) IVANA CRISTINA GIMENES DINIZ, matrícula funcional nº 11946500, para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Setor de Execução Fiscal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito *"ex tunc"*.

PORTARIA N° 2821/2020 - Art. 1^o Ficam **deferidas as licenças prêmio** por assiduidade dos servidores ocupantes de cargo efetivo constantes no Anexo a esta Portaria, nos termos da Lei Municipal N° 2004/2008. **Art. 2**^o A definição e marcação dos períodos de gozo das licenças deferidas deverão ser objeto de despachos específicos. **Art. 3**^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Matrícula	PMH Digital	Período
JESSICA ROSA OLIVEIRA DE SOUZA	9398000	12782/2020	25/03/2010 a 06/05/2015
GISELE AMARAL SANTOS	8831501	12785/2020	02/03/2010 a 01/03/2014
ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE	467700	12786/2020	06/09/2014 a 05/09/2019

Despacho DGP nº 031/2020

Concessão de Licença Prêmio em Descanso

Claudemir Ap. Marques Francisco, Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.826 de 07 de agosto de 2017, torna pública alteração na relação de servidores em gozo de Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de novembro de 2020, incluindo servidores.

Nome	Matrícula	Secretaria	PMH Digital	Qtd. Dias	Período Descanso
APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	9459500	SMECT	12415/2020	30	03/11/2020 a 02/12/2020
CLAUDINEI LUIS DOS SANTOS	10762800	SMECT	12912/2020	30	26/11/2020 a 25/12/2020

Hortolândia, 04 de dezembro de 2020.

CLAUDEMIR AP. MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Despacho DGP nº 032/2020 Concessão de Licença Prêmio em Descanso

Claudemir Ap. Marques Francisco, Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 3.826 de 07 de agosto de 2017, torna pública alteração na relação de servidores em gozo de Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de outubro de 2020, incluindo o servidor.



Página 2 de 8



Ano III | Edição Nº 1072 Prefeitura Municipal de Hortolândia |<u>www.hortolandia.sp.gov.br</u> segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Nome	Matrícula	Secretaria	PMH Digital	Qtd. Dias	Período Descanso
CLAUDIO ALVES BENTO	1533400	SMSEG	11591/2020	37	13/10/2020 a 18/11/2020

Hortolândia, 09 de dezembro de 2020.

CLAUDEMIR AP. MARQUES FRANCISCO Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DESPACHOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVENENTE: Município de Hortolândia

BANCO: Banco Santander (Brasil) S.A

OBJETO: Consignação em folha de pagamento das parcelas de empréstimo de pessoal pelos servidores beneficiários do CONVENENTE, junto ao BANCO, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, nos termos da Lei Municipal 1339, de 16 de dezembro de 2003, com alteração introduzida pela Lei Municipal 1358 de 27 de fevereiro de 2004 e do Decreto Municipal 2230 de 04 de março de 2010 e demais disposições legais aplicáveis. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura.

DATA: 17 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 455/20 Contrato originário 406/20 – Chamada Pública 01/19. PMH nº 18071/18 – Contratada: MS SALVINO DE MENDONÇA ME / INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI). CNPJ 16.873.353/0002-17 - Objeto: Serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Valor R\$ 13.500,00. Assinatura 26/11/20. Hortolândia, 11 de dezembro de 2020. Secretaria de Inclusão/Regis Athanazio Bueno.

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE E REEQUILÍBRIO Nº 450/20 Contrato originário 76/18 – Pregão 11/18. PMH nº 20998/17 – Contratada: GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ 04.911.191/0001-02 - Objeto: Serviço de preparo, seleção, acondicionamento e distribuição no sistema porta a porta de cestas de alimentos para os servidores. Valor atualizado R\$ 13.072.407,89. Assinatura 26/11/20. Hortolândia, 11 de dezembro de 2020. Secretaria de Saúde/Dênis André José Crupe.

EXTRATO DE TERMO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO Nº 460/20 Contrato originário 196/19 – T.P. 03/19. PMH nº 2172/19 – Contratada: TMK ENGENHARIA S.A. CNPJ 28.131.759/0001-22 - Objeto: Implantação de viário novo e adequações. Valor atualizado R\$ 961.890,31. Assinatura 27/11/20. Hortolândia, 11 de dezembro de 2020. Secretaria de Obras/Dênis André José Crupe

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. Chamada Pública 02/20.PMH 6614/20. Objeto: credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo".Nos termos do art.109, § 4º, da Lei 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Comissão de Análise Técnica e Documental da Secretaria Municipal de Cultura, decido: CONHEÇO do recurso formulado pelo recorrente RODRIGO CACHANCO FERREIRA ROCHA, pela sua tempestividade. No entanto, no mérito, NÃO CONCEDER PROVIMENTO vez que as alegações sobre sua inabilitação não merecem prosperar. É como decido. Hortolândia, 10 de dezembro de 2020. Claudemir Aparecido Marques Francisco. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

HOMOLOGAÇÃO- Chamada Pública 05/2020, PMH nº 6656/2020. Objeto: Credenciamento de pareceristas especializados na análise de projetos culturais e portfólios dos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia e Projeto Hortolândia: Luz que Acolhe para atuarem nas comissões de análise técnica e documental dos editais publicados pela Secretaria de Cultura de Hortolândia, em atendimento à Lei Emergencial Aldir Blanc – 14017/2020, art. 2º, Inciso III, sendo: Edital de Credenciamento de projetos culturais, Edital de Reconhecimento da trajetória de agentes culturais de especial relevância à cultura hortolandense e outros que possam ser publicados." conforme memorial descritivo.Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela comissão responsável, a Secretária Municipal de Cultura, HOMOLOGA PARCIALMENTE o objeto desta Chamada Pública, bem como autoriza a respectiva despesa pelo valor total de R\$2.000,00, em favor dos Credenciados :Veridiana Weinlich; Melissa Teixeira Ornelas. Hortolândia, 10 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini - Secretaria Municipal de Cultura.

HOMOLOGAÇÃO- Chamada Pública 04/2020, PMH nº 6657/2020. Objeto: Reconhecimento, valorização e fortalecimento da trajetória de artistas e fazedores culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Hortolândia, por meio de ações destinadas a beneficiarem, principalmente, povos, grupos, comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural", conforme memorial descritivo.Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela comissão responsável, a Secretária Municipal de Cultura, HOMOLOGA PARCIALMENTE o objeto desta Chamada Pública, bem como autoriza a respectiva despesa em favor dos Credenciados :Valor total de R\$4.000,00: GIOVANA BIZERRA CAMPOS; LEONARDO LOPES FERREIRA; JURACI DOS SANTOS MOREIRA;JURACY MONTEIRO DOS SANTOS; SERGIO CASTRO QUEIRÓS; SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS; ANA CLARA MOREIRA; RODOLPHO YAGO SCHAFFER LEITE;CAMILLA JORGE DE LACERDA. Valor total de R\$6.000,00: CARLA CRISTINA TOSETTO; ZENALDO BISPO DE SANTANA; CITY WB EIRELI; REGINA PEREIRA LIMA; FELIPE LIMA GARCIA MACEDO; THAIRINE BARBOSA DE JESUS DOS REIS. Hortolândia, 10 de dezembro de 2020.Alessandra Amora Barchini - Secretaria Municipal de Cultura.

HOMOLOGAÇÃO- Chamada Pública 03/2020, PMH nº 6658/2020. Objeto: credenciamento de projetos de atividades artístico-culturais on line orientadas exclusivamente ao ambiente digital, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; e Livros, Literatura e Poesia, na qual os proponentes podem ser: pessoa física; microempreendedor individual, microempresa ou pequena empresa da cadeia produtiva da cultura; organização cultural comunitária; cooperativa e instituição cultural; grupo ou coletivo cultural com ou sem representação jurídica", conforme memorial descritivo.Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela comissão contratação será de R\$2.000,00 por projeto: ALDENIR CARLOTA RODRIGUES; ARIANDERSON ALEXANDRE MARTINS; BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA; CAMILA JORGE DE LACERDA; CAMILLA JORGE DE LACERDA (MEI); CARLA CRISTINA TOSETTO; CLIO PRODUÇOES; DIEGO MACIEL FREITAS PEREIRA; DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA (MEI); ERICA BARBOSA; FABIO DE ALMEIDA PIMENTA; FELIPE LIMA GARCIA MACEDO; FERNANDA RODRIGUES ALVES DE LIMA; GENIVALDO ALEIXO; GIOVANA BIZERRA CAMPOS; GIOVANA BIZERRA CAMPOS (MEI); GISELE SCUDELIO JORGETTI; JANAINA BATISTA BARBOSA SAMPAIO; JOYCEE TAYNA DE CARVALHO VIANA; JULIA RANY CAMPOS UZUN; LEILA AKEMI DE PAULA KAWANISHI; LEONARDO LOPES FERREIRA; LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA; MATEUS GOMES DE BARROS; MATHEUS SOUSA DA SILVA; MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO; PAMELA PEREIRA DA SILVA; PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA; RAFAEL GHIRALDELLI DA SILVA; REGINA PEREIRA DA SILVA; MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO; PAMELA PEREIRA DA SILVA; PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA; RAFAEL GHIRALDELLI DA SILVA; REGINA PEREIRA DA SILVA; MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO; PAMELA PEREIRA DA SILVA; PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA; RAFAEL GHIRALDELLI DA SILVA; REGINA PEREIRA DA SILVA; MOACIR FERRAZ DE CARVALHO FILHO; PAMELA PEREIRA DA SILVA; PAULO HE





Ano III | Edição Nº 1072 Prefeitura Municipal de Hortolândia <u>www.hortolandia.sp.gov.br</u> segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

HOMOLOGAÇÃO - Chamada Pública 02/2020 - PMH nº 6614/2020. Objeto: Credenciamento de projetos culturais, cuja execução esteja vinculada aos segmentos de Economia da Cultura; Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual; Artes Cênicas; Patrimônio Cultural, Material e Imaterial; Música; Expressões Culturais de rua; Livros, Literatura e Poesia; e atividades relacionadas ao projeto Hortolândia: A luz que acolhe, conforme memorial descritivo. Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Comissão Responsável, a Secretária Municipal de Cultura, HOMOLOGA PARCIALMENTE o objeto desta Chamada Pública, bem como autoriza a respectiva despesa em favor dos Credenciados: CLIO PRODUÇOES pelo valor total de R\$ 20.000,00; JULIA RANY CAMPOS UZUN pelo valor total de R\$ 10.000,00; RAFAEL GHIRALDELLI DA SILVA pelo valor total de R\$ 20.000,00; CARLA CRISTINA TOSETTO, pelo valor total de R\$ 40.000,00; ESCAFANDRA TRANSMEDIA PRODUÇÕES pelo valor total de R\$ 20.000,00; FÁBIO DE ALMEIDA PIMENTA pelo valor total de R\$ 20.000,00; GABRIELA CASTILHO GUIMARAES pelo valor total de R\$ 20.000,00; RAQUEL REGINA GONÇALVES pelo valor total de R\$ 5.000,00; RENAN LELIS GOMES pelo valor total de R\$ 20.000,00; UELBER ASSIS pelo valor total de R\$ 10.000,00; DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA pelo valor total de R\$ 10.000,00; DIEGO MARCEL FREITAS PEREIRA(MEI) pelo valor total de R\$ 20.000,00; LILIAN ALVES DE LIMA pelo valor total de R\$ 5.000,00; DANIEL IRINEU MIRANDA pelo valor total de R\$ 20.000,00; CIBELE PERUSSO DA SILVA pelo valor total de R\$ 20.000,00; VANESSA DE JESUS REIS pelo valor total de R\$ 20.000,00; VANESSA DE JESUS REIS (MEI) pelo valor total de R\$ 20.000,00; EDER NUNES PEREIRA pelo valor total de R\$ 20.000,00; GENIVALDO ALEIXO pelo valor total de R\$ 20.000,00; GIOVANNA BIZERRA CAMPOS pelo valor total de R\$ 10.000,00; JURACY MONTEIRO DOS SANTOS pelo valor total de R\$ 5.000,00; LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS pelo valor total de R\$ 20.000,00; PEDRO VITOR SANTOS MACHADO pelo valor total de R\$ 5.000,00; SARAH CRISTINA VELLOSO pelo valor total de R\$ 40.000,00; BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA pelo valor total de R\$ 20.000,00; GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA ANTONIO pelo valor total de R\$ 20.000,00; LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA pelo valor total de R\$ 5.000,00; MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA pelo valor total de R\$ 20.000,00; PAMELA PEREIRA DA SILVA pelo valor total de R\$10.000,00; RODOLFO DOS SANTOS GRIPPE pelo valor total de R\$20.000,00; RODOLPHO YAGO SCHAFFER LEITE pelo valor total de R\$10.000,00; EUNICE DOS SANTOS COELHO pelo valor total de R\$10.000,00; CAMILLA JORGE DE LACERDA pelo valor total de R\$ 20.000,00; FELIPE LIMA GARCIA MACEDO pelo valor total de R\$ 20.000,00; GABRIEL VITOR DA SILVA CONEJERO pelo valor total de R\$5.000,00; ELIDA PEREIRA SANTOS pelo valor total de R\$ 20.000,00; LEILA AKEMI DE PAULA KAWANISHI pelo valor total de R\$20.000,00; PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA pelo valor total de R\$10.000,00; REGINA PEREIRA LIMA pelo valor total de R\$5.000,00; THAIRINE BARBOSA SILVA pelo valor total de R\$5.000,00; CAMILLA JORGE DE LACERDA pelo valor total de R\$20.000,00; CITY WEB EIRELI pelo valor total de R\$ 40.000,00; GENILDO TEOBALDO DOS SANTOS pelo valor total de R\$20.000,00; HUGO LEONARDO BENTO DE OLIVEIRA pelo valor total de R\$ 20.000,00; JOYCEE TAYNA DE CARVALHO VIANA pelo valor total de R\$ 20.000,00; LEONARDO LOPES FERREIRA pelo valor total de R\$5.000,00; JURACI DOS SANTOS MOREIRA pelo valor total de R\$20.000,00; DOUGLAS WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS pelo valor total de R\$10.000,00; MARCOS ANTONIO DE LAZZARI JUNIOR pelo valor total de R\$5.000,00; ANA CLARA MOREIRA pelo valor total de R\$20.000,00; ERICA BARBOSA pelo valor total de R\$20.000,00; CARMEN LUCIA BORDALHO SAMICO pelo valor total de R\$20.000,00; RODRIGO CACHANCO FERREIRA ROCHA pelo valor total de R\$20.000,00; ZENALDO BISPO DE SANTANA pelo valor total de R\$20.000,00; COMPANHIA LASKA EDUARDO APARECIDO SALZANE pelo valor total de R\$20.000,00. Hortolândia, 10 de dezembro de 2020. Alessandra Amora Barchini Secretária Municipal de Cultura.

CHAMADA PÚBLICA nº 09/2019 PMH N°: 11495/2019 OBJETO: CREDENCIAMENTO de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo. Comunicamos aos interessados que, após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos llson Batista de Moraes, Diane Brasil Evangelista, Thelma Tagliarini Sechini, Marcia Regina Bonifácio e Evelin Cristina Gobatti, a Comissão de Licitações deliberou pela HABILITAÇÃO de todos os participantes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta, para a interposição de recursos administrativos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente. Hortolândia, 11 de dezembro de 2020. Aline Marcelino Garcia - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

HABILITAÇÃO - Chamada Pública nº 09/2019 - PMH N°: 11495/2019 - OBJETO: CREDENCIAMENTO de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo. Comunicamos aos interessados que, após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos IIson Batista de Moraes, Diane Brasil Evangelista, Thelma Tagliarini Sechini, Marcia Regina Bonifácio e Evelin Cristina Gobatti, a Comissão de Licitações deliberou pela HABILITAÇÃO de todos os participantes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta, para a interposição de recursos administrativos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente. Hortolândia, 11 de dezembro de 2020. Aline Marcelino Garcia - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CHAMADA PÚBLICA n.º 08/2019 - EDITAL N.º 177/2019 - Processo Administrativo Nº. 13704/2019 - Objeto: "Contratação da melhor proposta técnica e financeira de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do município de Hortolândia/SP, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO objetivando o apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços da rede de saúde do Município, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população". Comunicamos aos interessados que a organização sociail IVS - Instituto Vida e Saúde, interpôs recurso. Fica suspensa a sessão pública agendada para 18/12/2020 às 09h30. Hortolândia, 11 de dezembro de 2020, Hortência Ribeiro Nunes - Presidente da Comissão Especial de Seleção.

ATA DE REUNIÃO

Chamada Pública nº 09/2019 PMH N°: 11495/2019

PMH N°: 11495/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO de agentes educacionais, para a prestação de serviços, conforme especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo.

Às dez horas do dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, em sala própria da Comissão de Licitações, situada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº. 4623/2020, para a análise dos documentos de habilitação ofertados pelos candidatos interessados: Ilson Batista de Moraes, Diane Brasil Evangelista, Thelma Tagliarini Sechini, Marcia Regina Bonifácio e Evelin Cristina Gobatti. Considerando a análise realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, designados pela Portaria nº. 3814/2019, a Comissão Permanente deliberou pela habilitação de todos os candidatos por terem atendido às exigências do edital. Foram realizadas diligências quanto às certidões negativas dos candidatos participantes em relação aos Tributos Mobiliários. Também foram realizadas consultas quanto aos meios de comprovação de quitação eleitoral, utilizando-se os critérios do Código Eleitoral, a Lei nº. 4737/1965, artigo 7, inciso I e II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação desta, para a interposição de recursos administrativos nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes.

A Comissão: Aline Marcelino Garcia

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Sunne Teixeira dos Santos Membro

Angela Maria Isidoro Galusni Membro Nathalia Brisolla de Mello Membro

Eiddy Cristina Assunção Batista Membro





Ano III | Edição Nº 1072

Prefeitura Municipal de Hortolândia |<u>www.hortolandia.sp.gov.br</u> segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia, previsto no Decreto nº 4605/2020, se reuniu conforme cronograma oficial e analisou os cadastros realizados para pleitear o recebimento do recurso referente ao decreto mencionado, tornando pública a terceira e última homologação dos cadastrados. LISTA DOS HOMOLOGADOS 3:

CNPJ/CPF Valor Unitário Número do Cadastro Parcelas Valor Total Nome 32.573.510/0001-44 3.000,00 6.000,00 Leandro de Souza Pereira 204 2 André Henrique 207 315.483.458-30 2 3.000,00 6.000,00 Zenaldo Bispo de Santana 210 33.161.067/0001-67 2 3.000,00 6.000,00 Kauana Margarida Rodrigues Moreira 211 28.245.054/0001-36 2 6.000,00 12.000,00 Paulo Henrique Marques da Silva 213 30.269.081/0001-90 2 3.000,00 6.000,00 Victor Paulo de Seixas 218 16.689.035/0001-10 2 3.000,00 6.000,00

Avaliação para a homologação

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia avaliou o mapeamento cultural de acordo com os seguintes parâmetros de interpretação:

1. Área Cultural/Artística – Qual a área de atuação do grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento, a título de conhecimento do segmento.

2. Tipo/Natureza – Qual a natureza jurídica de formação/atuação deste ou desta grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento, entre outros; sua representação jurídica (CPF ou CNPJ), a título de conhecimento.

3. Análise dos CNAEs – Avaliação da atividade principal/ secundária ou além da especificada.

4. Missão – Qual o propósito institucional e/ou social deste grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento, a título de conhecimento.

5. Custos Fixos – A avaliação nesse tópico é feita pela quantidade de custos fixos que o grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento possui.

6. Prejuízos com a Pandemia - Esse tópico refere-se a prejuízos ocorridos dentro do período de pandemia, ou seja, do mês de Março/2020 em diante.

7. O cadastro para o preenchimento do Mapeamento Cultural continua aberto no site: <u>www.mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br</u>. A data limite para pleitear o recurso foi até o dia 15 de outubro conforme publicação em decreto.

Avaliação de critérios para definição de valores e parcelas

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia avaliou os critérios constantes no Capítulo VIII, do Decreto nº 4605/2020 para definição de valores e parcelas.

Informes Gerais aos Cadastrados

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia a fim de esclarecer pontos referentes ao cadastramento, validação e repasse dos recursos, informa:

A veracidade das informações é de responsabilidade do cadastrado responsável pelas mesmas e demais documentos comprobatórios que podem ser solicitados em prestação de contas futura, que será realizada pelo beneficiário e analisada/aprovada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia.

A relação dos cadastros listados acima cumpriram todos os critérios avaliatórios mencionados nesta publicação. Portanto, foram considerados habilitados para pleitear o recurso referente ao inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc.

O simples deferimento do cadastro, ou participação do grupo/coletivo/microempresa/empresa/evento na listagem não garante o recebimento do recurso previsto no Decreto nº 4605/2020. É necessário, nesta primeira etapa, o preenchimento dos formulários e anexos (Autodeclaração e Plano de Trabalho) que constam no Mapa da Cultura (<u>www.mapadacultura.hortolandia.sp.gov.br</u>). E após a realização da contrapartida e o pagamento das despesas, preencher o formulário e anexo da Prestação de Contas, que constam no site mencionado acima.

Conforme Cronograma Oficial de andamento dos trabalhos do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia, o prazo para preenchimento dos formulários e anexos se iniciam a partir da data da publicação deste ato, até 15 dias corridos.

O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia ressalta a importância da veracidade das informações prestadas.

Os integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Hortolândia estão de acordo com as informações do referido documento e assinam o deferimento.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Alessandra Amora Barchini - Presidente______ Anderson Zotesso Rodrigues - Membro______ Fabiana Gomes da Silva Tavares Panício - Membro______ Valmerinda Guilherme da Silva - Membro______ II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Carlos Alberto Adão - Segmento: Música e Oficinas Culturais______ Evrapado Ladeia - Segmento: Teatro

Fernando Ricardo Ladeia - Segmento: Teatro_____ Hélio Domingues da Luz (Cabelin) - Segmento: Graffiti_____

Sarah Juliett - Segmento: Coletivo Cultura na Base______ Alessandra Amora Barchini

Secretária de Cultura

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação – Deferida

Processos 99941900599/2019 – Transportadora Barbarense LTDA 99942002544/2020 – Escola de Educação Infantil Mundo Travesso EIRELI 99942003195/2020 – Drogaria Araújo EIRELI ME 99942004217/2020 – Limalab Laboratório de Análises Clínicas LTDA 99942004757/2020 – Sodexo do Brasil Comercial S.A 99942004757/2020 – Odonto Mares LTDA ME PDH12889/2020 – Clin7 Clínica Médica LTDA

Solicitação de Licença de Funcionamento de Equipamento Inicial/Renovação - Deferida

Diário Oficial do Município de Hortolândia – SP, criado pelo Decreto Municipal Nº 3.770, de 27 de Abril de 2017, assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil. O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <u>www.hortolandia.sp.gov.br.</u> no link Diário Oficial. e carimbado digitalmente



Ano III | Edição Nº 1072

Prefeitura Municipal de Hortolândia <u>www.hortolandia.sp.gov.br</u> segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Processo

PDH12167/2020 - Odonto Mares LTDA ME

Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA - Deferida

Processos 12937/2019 - Rebouças Laboratório de Análises Clínicas LTDA EPP 2909/2020 – Escola de Educação Infantil Mundo Travesso EIRELI 2697/2020 - Centro Odontológico Vamos Sorrir Hortolândia LTDA 5820/2020 - RCR Representações e Serviços LTDA 6692/2020 - Clínica Odontológica de Hortolândia LTDA

Recurso de Auto - Indeferido

Processo PDH12332/2020 – Valber Crovador

CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 137 de 29 de dezembro de 1993, deliberou e baixa a seguinte Resolução que dispõe

sobre:

"Regulamenta e fixa calendário de REUNIÕES MENSAIS ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia / SP e dá outras providências".

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário anual de reuniões ordinárias deste Conselho que se aplicará aos meses do ano de 2021, sempre com horário de início às 09:00 horas.

Art. 2º. O local das reuniões futuras será na Casa dos Conselhos localizado no Hortofácil, na Rua Argolino de Moraes, 415 - Vila São Francisco, Hortolândia / SP. Art. 3º. As reuniões acontecerão conforme tabela a seguir:

Dia	Hora	Local
21/01/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
04/02/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
04/03/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
08/04/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
06/05/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
10/06/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
01/07/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
05/08/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
02/09/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
07/10/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
04/11/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)
02/12/2021	09:00	Casa dos Conselhos (Hortofácil)

Art. 4º. As reuniões previamente agendadas na planilha do artigo 3º e que por ventura caiam em feriado nacional, estadual ou municipal, ocorrerão na próxima quinta-feira do mesmo mês

Art. 5º. Ficam desde já, por meio desta resolução CONVOCADOS todos os membros deste Conselho, titulares e suplentes para participarem de tais reuniões. Parágrafo único. Fica assegurada a participação nas reuniões deste conselho a comunidade em geral, especialmente os representantes de entidades governamentais e não governamentais que integram a rede de proteção da crianca e do adolescente com atuação neste município, ficando garantida o direito de expressarem suas opiniões. Art. 6º. Fica a coordenação do conselho autorizada a convocar independentemente das reuniões aqui agendadas, reuniões ou assembleias extraordinárias conforme determina a legislação vigente.

Art. 7º. Os casos omissos, no tocante a esta resolução, serão analisadas pelo plenário do CMDCA.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação e revogam-se as disposições em contrário especialmente, eventuais normativas e resoluções expedidas por este CMDCA que tratem sobre o tema.

> Laurindo Marioel da Silva Presidente- CMDCA- Hortolândia Gestão 2020 - 2022

Ivana C. Gimenes Diniz 1º Secretária - CMDCA - Hortolândia Gestão 2020 - /2022





Ano III | Edição Nº 1072

Prefeitura Municipal de Hortolândia <u>www.hortolandia.sp.gov.br</u> segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

"Composição das Comissões do CMDCA"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 137 de 29 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art. 1ºAs comissões ficaram assim compostas e por este ato nomeado:

I – Comissão de Seleção e Edital:

Membros:

- Isabel Cristina Leite da Silva Titular Sociedade Civil a)
- Valmerinda Guilherme da Silva Titular Poder Público b)
- Coordenadora: Ivana Cristina Gimenes Diniz Titular Poder Público Relatora: Liliane de Carvalho Lourenço Rigoli - Titular - Sociedade Civil

II - Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias: Membros:

- a) Flavia Marcela Cardoso Inocêncio - Titular - Sociedade Civil
- Maria Alice Alves Romero - Titular Sociedade Civil Rondineli Matheus Ramos Titular Sociedade Civil b)
- c)
- Gilberto Pereira da Silva Titular Poder Público d)

Coordenadora: Michele Costa Correia Leite – Titular – Poder Público Relatora: Aparecida Ferreira de Lira - Titular - Sociedade Civil

III - Comissão de Diagnóstico Social:

Membros:

- Isabel Cristina Leite da Silva Titular Sociedade Civil a)
- Regina Celia Almeida Dias Shigemoto Titular Poder Público b)
- Dulcinéia de Lourdes dos Santos Titular Sociedade Civil c)
- d) Átila Paz – Titular – Poder Público
- Zilda Alves da Silva Titular Poder Público e)
- f) Luciane Ponce Pastana - Titular - Poder Público
- Convidada Técnica : Ana Lucia Denadai Schimidt g)

Coordenadora: Jane Aparecida Nery de Carvalho – Titular – Poder Público Relatora: Alessandra de Oliveira Silva - Titular - Sociedade Civil

IV – Comissão de Análise e Legislação:

Membros:

- Dulcineia de Lourdes dos Santos Titular Sociedade Civil a)
- b) Regina Celia Almeida Dias Shigemoto - Titular - Poder Público
- Ivana Cristina Gimenes Diniz Titular Poder Público c)
- Aparecida Ferreira de Lira Titular Sociedade Civil d)
- Coordenadora: Valmerinda Guilherme da Silva Titular Poder Público Relator: Euler Henrique Ramos - Titular - Sociedade Civil

V – Comissão de Visitas:

Membros:

- Elaine Correa da Silva Santos Titular Sociedade Civil a)
- Regina Célia Almeida Dias Shigemoto Titular Poder Público b)
- c) Gilberto Pereira da Silva - Titular - Poder Público
- Coordenadora: Maria Alice Alves Romero Titular Sociedade Civil Relatora: Aparecida Ferreira de Lira - Titular - Sociedade Civil

VI - Comissão do FUMCRIA:

Membros:

- Isabel Cristina Leite da Silva Titular Sociedade Civil a)
- Dulcinéia de Lourdes dos Santos Titular Sociedade Civil b)
- Regina Célia Almeida Dias Shigemoto Titular Poder Público Regina dos Santos Loureiro Titular Poder Público c)
- d)
- Coordenadora: Jane Aparecida Nery de Carvalho Titular Poder Público Relator: Euler Henrique Ramos - Titular - Sociedade Civil

VII - Comissão de Eleicão do Conselho Tutelar:

- Elaine Correa da Silva Santos Titular Sociedade Civil a)
- Sueli de Souza Ferreira da Silva Titular Sociedade Civil b)
- Zilda Alves da Silva - Titular Poder Público c)
- d) Mauro Balbino - Titular - Poder Público

Coordenador: Atila Paz – Titular – Poder Público Relator: Rondineli Matheus Ramos - Titular - Sociedade Civil

VIII - Comissão de Conferências:

Membros:

- Isabel Cristina Leite da Silva Titular Sociedade Civil a)
- Sueli de Souza Ferreira da Silva Titular Sociedade Civil b)
- Luciane Ponce Pastana Titular Poder Público c)
- Jane Aparecida Nery de Carvalho – Titular Poder Público d)
- Coordenador: Atila Paz Titular Poder Público Relator: Dulcineia de Lourdes dos Santos Titular Sociedade Civil





Ano III | Edição Nº 1072 Prefeitura Municipal de Hortolândia |www.hortolandia.sp.gov.br segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

Art.2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Laurindo Maroel da Silva Presidente- CMDCA- Hortolândia 2020 - 2022 Gestão

Ivana C. Gimenes Diniz 1º Secretária - CMDCA - Hortolândia Gestão 2020 - /2022

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das

Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos

Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.

